



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1178 – acaosocialestiva@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa na modalidade pregão, pelo sistema registro de preços para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social, referenciadas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

2. MOTIVAÇÃO

- 2.1. A Administração do Município de Estiva, através da Diretoria Municipal de Ação Social, dando continuidade ao seu trabalho responsável e humanizado no atendimento às famílias em vulnerabilidade social, visando garantir a alimentação das mesmas que residem no Município de Estiva MG e que estejam vinculados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, se faz necessário a contratação de empresa para que essas demandas sejam supridas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de Cesta Básica COMPLETA para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social referenciadas pelo CRAS, contendo os itens relacionados abaixo: - AÇÚCAR CRISTAL- 01 unidade - (embalagem de 5 Kg) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto; -BISCOITO CREAM CRACKER – 01 unidade - (embalagem de 400 g) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. O produto deve oferecer para uma porção de 30 g (6 unidades): 20 g de carboidrato, 3,4 g de proteínas e 218 mg de sódio; -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 02 unidades - (embalagem de 1 Kg) Grupo 1, Classe cores Tipo 1, novo, isento de impurezas como mofo e bicho, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade e fornecedor. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega; -FARINHA DE MILHO – 01 unidade – (EMBALAGEM DE 500G) Isenta de impurezas e mofos, embalagens intactas e invioladas, contendo



Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1178 – acaosocialestiva@hotmail.com

especificação de data fabricação, validade, fornecedor e ingredientes.
Validade mínima de 120 dias da data de entrega dos produtos;

- **MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – 02 unidades** -(embalagem de 500 g) longo fino, isento impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com ovos. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

-**OLEO DE SOJA – 02 unidades** - (embalagem plástica de 900 mL) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

- **LEITE INTEGRAL UHT– 04 unidades** - (embalagem de 1 litro) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes e selo inspeção (SIF). Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto

- **SAL REFINADO IODADO – 01 unidade** (embalagem de 1 Kg) isento impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

- **CAFÉ MOÍDO EXTRA FORTE A VÁCUO – 01 unidade** (embalagem de 500g) com selo pureza ABIC OU LAUDO DE QUALIDADE,, isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

-**ARROZ TIPO 1 – 01 unidade** - (embalagem de 5 Kg) Beneficiado, polido, classe longo-fino, Tipo 1, isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação da data de fabricação, validade e fornecedor. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

-**EXTRATO DE TOMATE – 01 unidade** - (lata de 340 g) com 130 mg de sódio para 30 g, concentrado, tampa abre fácil, de ótima qualidade, embalagens intactas e invioladas, livre de ferrugem, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;

-**PAPEL HIGIÊNICO – 12 unidades** branco, neutro, 30 mt folha dupla;

- **SABONETE – 02 unidades** em barra com hidratante, glicerina na



Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1178 – acaosocialestiva@hotmail.com

composição e 90 gramas;

-CREME DENTAL – 01 unidade 90g;

- 3.1. As cestas básicas deverão ser entregues em pacotes/fardos fechados, com todos os itens;
- 3.2. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade;
- 3.3. As cestas básicas não poderão ser entregues se estiverem com os pacotes/fardos violados.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. A aquisição visa à distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- 4.2. Atentando para a funcionalidade, a economia, a logística e o vencimento dos produtos, observados os termos e condições constantes no presente Termo de Referência, solicitamos que o processo licitatório seja realizado por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 4.3. A cesta básica é composta por 14 produtos distintos, no qual devem ser entregues juntos para a família em situação de vulnerabilidades social. Neste sentido, caso o processo licitatório seja realizado por item, temos a possibilidade de várias empresas distintas fornecerem itens diferentes, fazendo com que a logística se torne inviável, pois teríamos que esperar que todos os itens chegassem para poder montar e distribuir a cesta básica, uma vez que cada empresa tem seu prazo de entrega distinto podendo demandar muito tempo. Portanto, a entrega da cesta básica completa realizada por apenas uma empresa, seria mais ágil, conveniente e menos moroso.
- 4.4. Os produtos que compõem a cesta básica possuem vencimento, ficando sob a responsabilidade do contratado a disponibilização de produtos com vencimento dentro do prazo de consumo das famílias. Neste sentido, a equipe do CRAS fica isenta de ter que verificar esse fato, o que demandaria perda de tempo, atraso das atividades em andamento no equipamento e recursos humanos para tal função, o que não temos disponível.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento da mercadoria e mediante a nota fiscal emitida através do CONTRATADO e atestada através do responsável da pasta.
- 5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.
- 5.3. O CONTRATADO deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1178 – acaosocialestiva@hotmail.com

previdenciárias e fiscais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Ação Social.
- 6.2. O endereço para a entrega será informado através da Diretoria Municipal de Ação Social.
- 6.3. A entrega deverá ser feita IMPRETERIVELMENTE em até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 6.5. Os produtos deverão ser da melhor qualidade, de acordo com as especificações descritas acima.
- 6.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as prescrições apresentadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 7.2. Fiscalizar o fornecimento do serviço contratado, notificando, por escrito, à instituição, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do serviço;
- 7.3. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do serviço.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Para empenho e pagamento deverá ser observada a ficha orçamentária conforme abaixo:

FICHA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO
541	MAT. BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420	R\$76.020,00

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. Fica indicado à servidora Benedita Beatriz de Almeida Andrade, como responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato, através do telefone: 0800 011 2600 (opção 8), e-mail: acaosocial@estiva.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1178 – acaosocialestiva@hotmail.com

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. Pregão Presencial de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002

“Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.”

Benedita Beatriz de Almeida Andrade

Diretora Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Estiva